SENTENÇA

Processo n°: 3002989-25.2013.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Responsabilidade do Fornecedor

Exequente: Fundação Getúlio Vargas

Executado: Heitor Cury Basso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ju Hyeon Lee

Vistos

1. Tendo em vista o pagamento efetuado pelo executado,

JULGO EXTINTO o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

exequente.

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 14 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA